

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

LEI MUNICIPAL N.º 272/2001

DE, 02 DE JANEIRO DE 2001.

“Dispõe sobre alteração do anexo I do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 248/2000, de 07 de abril de 2000 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

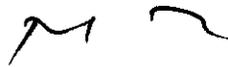
Art. 1.º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 248/2000 de 07 de abril de 2000, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar no Programa Saúde da Família, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CATEGORIAS	INDIVIDUAL	VALOR
MÉDICO	-	2.000,00
ENFERMEIRO	-	1.500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	500,00 x 2	1.000,00
AGENTE DE SAÚDE	180,00 x 6	1.080,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	150,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de janeiro de 2001.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL